

## ORDEM DE SERVIÇO

**CONTRATO Nº 321/2025** 

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 836.186,95 ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 ANO TÉRMINO DO CONTRATO: 30/09/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 ANO

CONTRATADA: CAL CONSTRUÇÕES LTDA

Tendo em vista o instrumento contratual acima descrito, celebrado com esta Empresa, fica Vossa Senhoria cientificada de que o prazo para a execução dos serviços iniciará em 13/10/2025 e término previsto para 30/09/2026 (vigência do contrato).

Outro sim, informamos que para fiscalização do objeto do Contrato em questão, foi designado os seguintes profissionais.

Itabaiana/SE, 10 de outubro de 2025

Valmír dos Santos Costa Prefeito

Inon Lephon Gomes Santos Eng. Civil - CREA 2721894692

Gestor

João Vitor Reis dos Santos Eng. Civil - CREA 2723359220

**Gestor Substituto** 

Deilza de Assis Santos Segretária das Obras

José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior

Eng. Civil - CREA 2721031899

Fiscal

Diego Oliveira Barros

Eng. Civil - CREA 2722482487

**Fiscal Substituto** 

Cal Construções Ltda CNPJ 26.552.594/0001-37 Contratada



## RETIFICAÇÃO A ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 321/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE

**ITABAIANA** 

CONTRATADA: CAL CONSTRUÇÕES LTDA

**Considerando** que o prazo de execução especificado na Ordem de Serviço não está em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, o qual estabelece prazo inferior.

**Considerando** que o equívoco relatado acima é de menor relevância, não tendo capaz de ensejar percalço na execução contratual, mas, tão apenas, interferir em elementos secundários - fiscalização contratual; some-se ao predito que não seria prudente anular um contrato administrativo, exclusivamente, por mero erro de digitação, em sendo possível sua retificação na forma do art.147, da lei 14.133/2021 e art. 55, da lei federal 9.784/99.

O gestor contratual, no uso de suas atribuições, pelo presente ato, retifica a ordem de serviço, com a seguinte alteração, **onde se lê** e **leia-se**:

LÊ-SE					LEIA-SE				
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano					PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses				
Para a execução dos serviços, com início em					Para a execução dos serviços, com início em				
13/10/2025	е	término	previsto	para	13/10/2025	е	término	previsto	para
<b>30/09/2026</b> (vigência do contrato).					13/04/2026.				

Jhon Lennon Gomes Santos Eng. Civil - CREA 2721894692 Gestor

SEJA BEM VINDO



N

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105

